



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 69/87
Processo nº 91/87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

146

LEI Nº 3.402

De 17 de novembro de 1987

Autoriza o Executivo a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, com intervenção da Secretaria de Estado de Saúde, com vistas à Municipalização dos serviços de Saúde Pública.

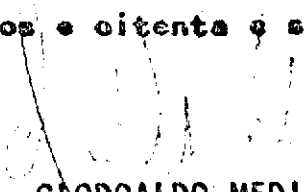
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária do 16 de novembro de 1987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Município de Araraquara, autorizado a celebrar, representado pelo seu Prefeito em exercício, convênio com o Governo do Estado de São Paulo, com intervenção da Secretaria de Estado de Saúde, objetivando implementar a integração dos serviços de saúde que atuam no Município, propiciando mudança qualitativa dos serviços e o fortalecimento do processo de Municipalização.

Artigo 2º - As despesas com a execução do Convênio em tela, no que couber ao Município, no corrente exercício, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e consignadas nos orçamentos futuros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de novembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 125 do livro competente nº 25.-

"PC" - (PROCESSO Nº 1.580/59).